ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

RESOLUÇÃO Nº 48 DE 17 DE MAIO de 1983

CONCEDE AUMENTO DE SALÁRIO À ZELADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber, amparado no artigo 67, incisos IV e XXV, da Lei Orgânica, artigo 33, item III, letra "a" do Regimento Interno, P R O M U L G O a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - E' elevado em 45% o salário da Zeladora da Câmara Municipal de Vereadores.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Resolução, será atendida pela correspondente dotação orçamentária, consignada na Lei de Meios.

Artigo 3º - O aumento ora concedido tem vigência a partir de 1º de Maio de 1983.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores, 17 de maio de 1983

LUIZ FRIZZO
Presidente

Registre-se e Cumpre-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 17 de maio de 1983

LUIZ ANTÔNIO TIRELLO
1º Secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º Secretário

Mod. DG. 02